



DECRETO Nº 1.034 DE 29 DE Julho DE 1.985.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e com lastro no artigo 45, inciso V, da Lei 3.770 de 14 de setembro de 1.976 e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente do Distrito de São Joaquim do Rio Manso, em adquirir Antena Parabólica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica indicado os Srs. Dr. WANDEBEEY FARIAS SANTOS, DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES e MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS, para constituírem comissão para compra de Antena Parabólica, no Distrito de São Joaquim do Rio Manso.

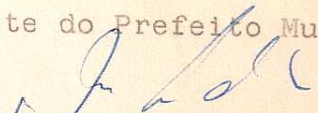
Art. 2º- A comissão acima indicada fica autorizada a promover a arrecadação de numerário para a aquisição de Antena Parabólica, para o Distrito de São Joaquim do Rio Manso.

Art. 3º- A comissão fica investida de todos os poderes imprescindíveis à compra da antena, com a obrigação de efetuarem prestação de contas.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 29 de Julho de 1.985.

Gabinete do Prefeito Municipal

  
Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -